



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

**EDITAL N. 02/2023**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA PARA  
REDISTRIBUIÇÃO DE PROFESSORES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR PARA A UFSM**

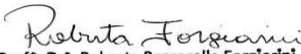
O Departamento de Fundamentos da Educação torna público o resultado preliminar da chamada pública para redistribuição de Professor do Magistério Superior para a UFSM, regido pelo Edital n. 01/2023:  
Área: Fundamentos da Educação

Nome	Pontuação final	Classificação
João Francisco Lopes de Lima	70,5	1º lugar
Sandra Maders	64,9	2º lugar
Gabriel dos Santos Kehler	59,4	3º lugar
Andréa Becker Narvaes	36,2	4º lugar

**Candidato(s) desclassificado(s) por não atender(em) as normas do Edital:**

Nome	Motivo
Cleriston Petry	Não atendeu ao item 2.2 referente aos pré-requisitos para inscrição no concurso.

1. Será facultado ao candidato interpor recurso, devidamente fundamentado, relativo ao resultado preliminar da classificação.
2. O prazo de interposição de recurso será de 25/09/2023 a 27/09/2023. *2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar da classificação*
3. Por ocasião da interposição de recurso não será admitida a complementação de documentos e/ou informações prestadas na fase de inscrições.
4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente através de formulário próprio, via PEN-SIE/UFSM. O modelo do formulário está disponível na página do Centro de Educação ([www.ufsm.br/unidades-universitarias/ce](http://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ce)) e na página de editais da PROGEP ([www.ufsm.br/progep/editais](http://www.ufsm.br/progep/editais)).
5. Para o envio do recurso, o candidato deve seguir as orientações do tutorial <https://www.ufsm.br/orgaos-suplementares/dag/pen/apoio-ao-usuario/passo-a-passo-para-abertura-assinatura-e-tramite> e abrir um processo eletrônico do tipo “Processo de recurso de redistribuição de servidor” inserindo o formulário padrão.
6. O processo do recurso deve ser tramitado para o Departamento de Fundamentos da Educação, que apreciará os pedidos. Não caberá pedido de reconsideração ao resultado dos recursos.
7. Caberá recurso ao Conselho da Unidade do pedido de reconsideração feito pelo(a) candidato(a) após avaliação do Colegiado do Departamento.
8. Após a análise dos recursos, o resultado final da chamada pública será homologado através de ato oficial e divulgado na página do Centro de Educação ([www.ufsm.br/unidades-universitarias/ce](http://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ce)) e na página de editais da PROGEP ([www.ufsm.br/progep/editais](http://www.ufsm.br/progep/editais)).
9. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3220-8446.

  
Prof.ª Dr.ª Roberta Rossarolla Forgiarini  
Chefe do Departamento de  
Fundamentos da Educação CE/UFSM  
PORTARIA CE/UFSM Nº 50,  
DE 24 DE JUNHO DE 2022

Santa Maria, 25 de setembro de 2023.